

Pregão Eletrônico 50/2021

Processo Administrativo nº111/2021

Protocolo nº 25390/2021

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 02/08/2021

Horário:09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021

Número do processo: 25390/2021



Número do processo: 0025390/2021

Número único: 977.RD8.A01-28

Protocolado em: 12/05/2021 14:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 Nº 420 - CEP: 83833-016

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 Memorando
- 2 Memorando
- 3 Memorando
- 4 Memorando
- 5 Memorando
- 6 Memorando
- 7 Memorando
- 8 Memorando

Número

Folha 162/2021



Memorando nº 074/2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2021.

Ref. Abertura de Licitação – Benefícios Eventuais

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo licitatório para o registro de preço visando atender a Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS conforme especificação nos anexos, integrante deste documento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Da Contratada: entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma um produto de marca diversa; responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado central; responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com embalagem danificada ou fora do prazo de validade previsto, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito e/ou fora do prazo de validade.

Da Contratante: proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento; a fiscalização dos itens, bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descritivo, ficará a cargo de Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela, 247, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr – CEP: 83.820-554. Em situações de emergência provocadas por fenômenos naturais como: enchentes, vendavais, granizo, etc., a empresa vencedora envidará esforços para atender o mais breve possível após a emissão da autorização de fornecimento.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos produtos/serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

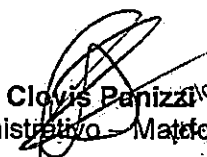
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrita nos anexos deste ofício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

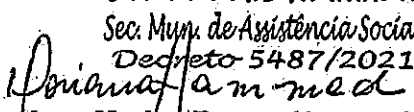
Para suporte das despesas indicamos as Dotações Orçamentárias: 1281; 1283; 396; 407; 446 e 460.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430
Assessor em Contr. Adm.

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580
Decreto 5496/2021


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

Ilmo Sr.

José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de



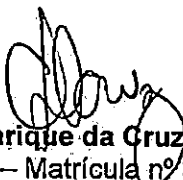
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

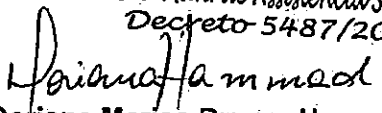
			fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430
Sec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580
Matrícula 358580
Decreto 5496/2021


Doriane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Fornecer a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, **03 (três) meses** para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES



ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

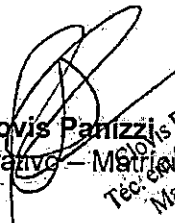
ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno, Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas



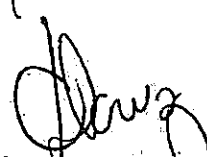
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

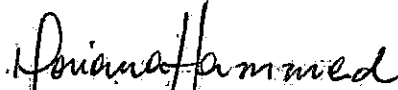
			versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430
Téc. Contr. Adm.
Matr. nº 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580
Matrícula 358580
Decreto 5496/2021


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

⇒ INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA

FLY 11/904/2021



MEMORANDO Nº 004/2021

Para: SMA - Compras

De: Divisão de Segurança do Trabalho

Assunto: Solicitação de FISPQ – Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos

Data: 08/03/2021

Considerando a atividade a ser realizada pela empresa contratada de medicina e segurança do trabalho, avaliações quantitativas dos agentes químicos presentes em alguns ambientes de trabalho.

Considerando que a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) é o documento que traz as informações necessárias para este trabalho e que esta deve ser disponibilizada pelo fornecedor.

Considerando os dispositivos legais previstos na norma regulamentadora NR 26 MTE.

26.2.3 O fabricante ou, no caso de importação, o fornecedor no mercado nacional deve elaborar e tornar disponível ficha com dados de segurança do produto químico para todo produto químico classificado como perigoso.

26.2.3.3 O disposto no item 26.2.3 se aplica também a produto químico não classificado como perigoso, mas cujos usos previstos ou recomendados derem origem a riscos a segurança e saúde dos trabalhadores.

Considerando o processo 33399/2020 e tendo em vista o não recebimento das fichas até o momento.

Por tanto, reitero o pedido que na aquisição de qualquer produto químico seja solicitada a ficha de segurança ao fornecedor e encaminhada a Divisão de Segurança do Trabalho.

Desde já agradeço e fico a disposição para demais esclarecimentos.

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

MTE 7392/ PR



RELATÓRIO INFORMATIVO

Assunto: Solicitação ref. Produtos

Data: 31 de março de 2021

Em resposta ao e-mail referente a manifestação quanto aos produtos , segue solicitação quantitativo para atender a necessidade quanto aos serviços da PSE de Média e Alta Complexidade. Período estimativo para 9 meses, sendo abril à dezembro do corrente ano.

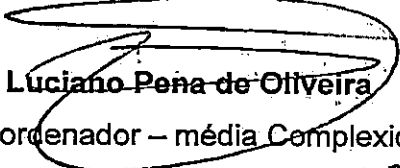
Nº. do Processo: Fornecedor: 3814 – H.A ERBE

PRODUTO	QUANTIDADE
TOALHA – FORNECEDOR - 14	300 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 15	300 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 26	150 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 26	150 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 27	150 UNIDADES
COBERTOR – FORNECEDOR – 16	500 UNIDADES
COBERTOR – FORNECEDOR – 28	100 UNIDADES
LENÇOL DE SOLTEIRO – FORNECEDOR – 17	200 UNIDADES
LENÇOL DE SOLTEIRO – FORNECEDOR – 29	150 UNIDADES

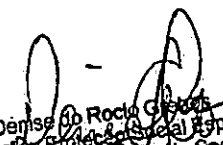
Nº. do Processo: Fornecedor: 12817 – VITAFLEX

PRODUTO	QUANTIDADE
COLCHÃO SOLTEIRO – FORNECEDOR 13	50 UNIDADES

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Luciano Pena de Oliveira
Coordenador – média Complexidade

Luciano Pena de Oliveira
Coordenador Proteção Especial de
Média Complexidade.
Matrícula. 352188


Denise do Rocio Grebos
Secretaria de Assistência Social
Decreto Nº 6.996/2021
Diretora -PSE

13/04/2021

Gmail - Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tel: 41 99147-6666 / 41 3608-7628



De: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 17:43

Para: fabipalinger@hotmail.com <fabipalinger@hotmail.com>; denissegrebos@hotmail.com <denissegrebos@hotmail.com>; valeriamellopsi@gmail.com <valeriamellopsi@gmail.com>

Assunto: Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Boa tarde,

Segue em anexo, Ata de Registro de Preços nº 25/2019, referente a licitação de Benefícios Eventuais, para análise e indicação de novos quantitativos, se for o caso.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

5 de abril de 2021 às 10:21

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Bom dia, vou verificar os itens que possam estar vigentes ainda e dar andamento ao processo.

Att.

Clovis Panizzi

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

13 de abril de 2021 às 14:38

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Boa tarde Fabiana, favor informar o quantitativo para colchões de solteiro e de casal.

Att.

Clovis Panizzi

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 5/04/2021 à(s) 09:19:

[Citação ocultada]

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

13 de abril de 2021 às 14:49

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Colchão solteiro: 150

Colchão: casal: 100

Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretoria de Área Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tel: 41 99147-6666 / 41 3608-7628

De: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 17:38

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Assunto: Re: Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

[Citação ocultada]



Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: haerbe@hotmail.com

16 de abril de 2021 14:15

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620**

 **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: haerbe@hotmail.com

23 de abril de 2021 09:49

Segue...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2021 10:24

bom dia

Qual e o tamanho dos colchoens.

Nelson

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 10:19
Para: haerbe@hotmail.com <haerbe@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Segue...

----- Forwarded message -----

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 14:15
Subject: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande
To: <haerbe@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620



Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: "H. A. ERBE" <haerbe@hotmail.com>

23 de abril de 2021 10:30

Bom dia Nelson segue o descritivo para os colchões também.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Descritivo para Colchões.docx**
15K

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2021 11:07

bom dia
esta trocado o tamanho do solteiro pelo do casal
Nelson

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:00
Para: H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 11:48

Bom dia Clovis,

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

att,

Geovana

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:00
Para: H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Kit cama e banho - Fazenda R. Grande.pdf**



Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 14:04

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620** **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K**ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON** <lojasreolon@hotmail.com>

16 de abril de 2021 16:22

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

boa tarde, segue em anexo proposta de preço

obrigada

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:04

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens; para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Descritivo para Kit cama e banho_Assinado.pdf**
191K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

19 de abril de 2021 08:15

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

Bom dia, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

8 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620** **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>

20 de abril de 2021 11:55

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620**



Cotação de 20.04.2021.pdf

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

20 de abril de 2021 13:09

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.
Grato!
Clovis Panizzi
(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

20 de abril de 2021 19:10

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41) 3608-7620



Cotação de 20.04.2021.pdf

165K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

22 de abril de 2021 08:12

Bom dia, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Bom dia, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

23 de abril de 2021 13:26

Boa tarde, houve uma alteração nas medidas dos lençóis de solteiro e de casal, peço a gentileza de reenviar a proposta, agora com o novo descritivo, conforme anexo.
Grato!
Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Grato

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@leacruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lécruz - Leila <licit@leacruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620



NOVO descritivo para Kit cama e banho.doc
25K

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

3 de maio de 2021 11:26

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila



De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 14:03

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Fwd: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

----- Forwarded message -----

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Date: sex., 23 de abr. de 2021 às 13:26

Subject: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

To: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Boa tarde, houve uma alteração nas medidas dos lençóis de solteiro e de casal, peço a gentileza de reenviar a proposta, agora com o novo descritivo, conforme anexo.

Grato!

Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Att

Leila



De: Fazenda Rio Grande, Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@leacruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

 **Orçamento 03.05.2021.pdf**
182K



Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Luzia - Cotação de colchões Prefeitura de Fazenda Rio Grande

5 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: zaficolchoes@gmail.com

28 de abril de 2021 09:53

Bom dia, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clóvis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projétos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para Colchões.docx**
15K

Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 18:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente

Luzia S. Souza

Zafi Colchões**Descritivo para Colchões.docx**
15K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

29 de abril de 2021 08:07

Bom dia Luzia, está ótimo assim, só peço que coloque um carimbo e assinatura na proposta.

Grato!

Clóvis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

29 de abril de 2021 16:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**zafi .pdf**
1004K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

29 de abril de 2021 16:27

Boa tarde, agradeço pelo envio.

Att.

Clóvis Panizzi



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação de colchões - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 09:55

Para: lucashigaki@hotmail.com

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para Colchões.docx**

15K

Lucas <lucashigaki@hotmail.com>

28 de abril de 2021 15:10

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Boa Tarde, Segue em anexo a proposta comercial para licitação.

Lucas Shigaki de Barros tel: 41 9958-6045



On: 28/4/21 9:55 am, Fazenda Rio Grande Prefeitura wrote:

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Shigaki de Barros Cel: 41 9 99586045 Fixo: 41 3608 3399

**Descritivo para Colchões.docx**

70K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 15:22

Para: Lucas <lucashigaki@hotmail.com>

Boa tarde, agradeço pelo atendimento.

Att.

Clovis Panizzi

28/04/2021

Gmail - Cotação de colchões - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

7 mensagens

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Para: fabipalinger@hotmail.com, denissegrebos@hotmail.com, valeriamellopsi@gmail.com 29 de março de 2021 às 14:43

Boa tarde,

Segue em anexo, Ata de Registro de Preços nº 25/2019, referente a licitação de Benefícios Eventuais, para análise e indicação de novos quantitativos, se for o caso.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

>>> Favor responder até no máximo dia 01/04/2021.

 RP 025-2019 - PP 06-2019 - AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS SMAS.pdf
26K

Valéria Mel <valeriamellopsi@gmail.com>

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

29 de março de 2021 às 15:51

Cc: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>, Denise do Rocio Grebos <denissegrebos@hotmail.com>

Recebido.

Valéria Maria Silva de Mello

Psicóloga - CRP 08/12138

Diretora de Gestão Estratégica do SUAS

Secretaria Mun. de Assistência Social

Fazenda Rio Grande - Paraná

(41) 3608-7629 - (41) 98848-8005

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Para: penadeoliveira@gmail.com

31 de março de 2021 às 08:51

[Citação ocultada]

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

5 de abril de 2021 às 09:19

Bom dia Clóvis,

Nessa licitação pode continuar como está, só retirar os alimentos pois temos outra vigente.
Só uma dúvida, se existe alguma outra licitação vigente de produtos de higiene, como por exemplo: creme dental, shampoo, condicionador, etc.

Att.

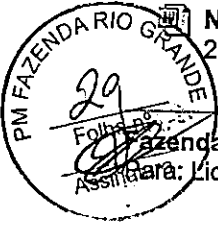
Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretoria de Área Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

25K



Assinatura:  **Avenida Rio Grande Prefeitura** <smash.compras@gmail.com>
Assinatura: **Licitação Lecruz - Leila** <licit@lecruz.com.br>

Forwarded message -----

De: **Fazenda Rio Grande Prefeitura** <smash.compras@gmail.com>
Date: sex., 23 de abr. de 2021 às 13:26
Subject: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande
To: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Gratol!

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@leacruz.com.br> escreveu:

Segue assinado digitalmente.

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@leacruz.com.br> escreveu:

: Segue orçamento.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Casas Bahia	CNPJ: 59.291.534/0001-67
E-mail:	Contato:
Fone: 11-4003-2773	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	769,99	76.999,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	560,62	112.124,00

Provis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/05/2021

CASASBAHIA

COMPRA POR TODA A FAMILIA

Colchão De Espuma Americanflex Casal Pró Coluna D28 128 X 188 X 17 Cm

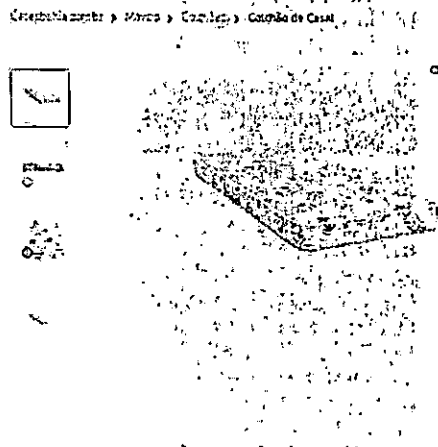
R\$ 769,99

ou até 10x de R\$77,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 769,99

o valor no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 77,00 sem juros. Paga 18% seu

Calcule o frete e prazo de entrega



Vendo e entregando por VOU LEVAR OFICIAL

Colchão Herval Solteiro St. Louis, Espuma D28, 17 x 78 x 188 cm

(Colchão 1510784773) Outros produtos Herval

Selecione
Baga Médio

R\$ 560,52
ou até 9x de R\$62,28 sem juros ver parcelamento

R\$ 560,52
Valor no Cartão Casas Bahia de R\$ 62,28 sem juros. Parcela o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp

acompanhe nas redes sociais



FORMAS DE PAGAMENTOS (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)

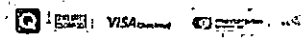
Cartão de Crédito



Crédito



Outras formas



MARCAS E PRODUTOS MAIS BUSCADOS

Apple	Sony	Philips	Whirlpool	Electrolux	LG	Electrolux	Corona	Electrolux	P&G	Paracetamol
Fal	Ali	Adidas	Polo	Levi's	Old	Acc	IDL	Antes	Polina	Spam
HP	Marcel	Black	Alcatel	Electrolux	Electrolux	Arno	Tramontina	ADC	Tal	Acid

GLOSSÁRIO

SP | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



consumidor

casasbahia.com.br - Rua General Canabarro, 150 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05060-000 - Telefone: (11) 4004-1234

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 59.291.534/0001-67

Razão Social: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

Endereço: AV AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 100 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL /
SP / 09520-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600411995303209

Informação obtida em: 07/05/2021 11:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **59.291.534/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:14 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **B4C1.FA5F.2503.0A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação conforme despacho e documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa 07308373000723

Empresa: ZAFI CONFECCOES LTDA	CNPJ: 07-308.373/0002-54
E-mail: zaficolchoes@gmail.com	Contato: Luzia
Fone: 41 3627- 3307 / 99711- 8999	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	549,00	54.900
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	349,00	69.800

OBS: COTEI O TAMANHO 1,38X1,88 CASAL PADRÃO NO LUGAR DO TAMANHO 1,28 SE QUIZER O DE 1,28 EU ALTERO

ZAFI COLCHÕES
07.308.373/0002-54
07.308.373/0001-73

Luzia de Silva Souza

ZAFI COLCHÕES
07.308.373/0002-54
07.308.373/0001-73

Cláudio Pinizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059266-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.308.373/0001-73**
Nome: **ZAFI CONFECCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAFI CONFECCOES LTDA
CNPJ: 07.308.373/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:59 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.
Código de controle da certidão: 8F89.06BC.7573.8FC2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa.

Empresa: Shigaki e Barros Com de Colchoes LTDA	CNPJ: 27.309.280.0001-70
E-mail: lucashigaki@hotmail.com	Contato: 41 99958-6045
Fone: 41 3608-3399	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

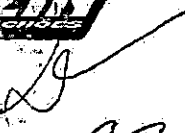
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	R\$:644,00	R\$:64,400
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	R\$:392,00	R\$:78,400

* Especificações podem ser atendidas nas seguintes medidas:

-Casal: 188 cm de comprimento x 128 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).

-Solteiro: 188 cm de comprimento x 78 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).




Clóvis Padizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 27.309.280/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:55:45 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **172C.FB6D.4B80.2C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059216-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.309.280/0001-70
Nome: **SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CWB FLEX IND. E COM. LANCH. GIRELI
E-mail: CWBFLEXCOLCHOES@GMAIL.COM
Fone: (41) 3047-4748 (41) 99211-4748
CNPJ: 29.613.455/0001-64
Contato: LEANDRO
Fax: -

ESPECIFICAÇÕES

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	632,00	63.200,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	472,00	94.400,00

29.613.455/0001-64

I.E. 90771945-65

CWB FLEX IND. E COM. DE
COLCHÕES EIRELI

RUA JUSTO MAHERON, Nº 1500
LAMENHA PEQUENA - CEP: 83500-165
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

157.600,00
07/05/2021
Gersonirani
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 29.613.455/0001-64

Razão Social: CWFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES

Endereço: RUA JUSTO MANFRON 1500 / LAMENHA PEQUENA / ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR / 83508-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504470153047249

Informação obtida em 07/05/2021 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWBFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.613.455/0001-64
Certidão nº: 15032727/2021
Expedição: 07/05/2021, às 15:05:55
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CWBFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.613.455/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Shigaki e Barros Com de Colchoes LTDA	CNPJ: 27.309.280.0001-70
E-mail: lucashigaki@hotmail.com	Contato: 41 99958-6045
Fone: 41 3608-3399	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	R\$:644,00	R\$:64,400
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	R\$:392,00	R\$:78,400

* Especificações podem ser atendidas nas seguintes medidas:

-Casal: 188 cm de comprimento x 128 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).

-Solteiro: 188 cm de comprimento x 78 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).



[Handwritten signature]
Meyvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 27.309.280/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:55:45 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **172C.FB6D.4B80.2C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059216-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.309.280/0001-70
Nome: SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até: 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CWD FLEX IND. E COM. LINDO. GIRELI CNPJ: 29.613.455/0001-64
E-mail: CWD FLEX COLCHÕES @ GMAIL.COM Contato: L. G. AMARO
Fone: (41) 3077-4748 (41) 99211-4748 Fax: —

ESPECIFICAÇÕES

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	632,00	63.200,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	472,00	94.400,00

29.613.455/0001-64

I.E. 90771945-65

CWD FLEX IND. E COM. DE
COLCHÕES EIRELI

RUA JUSTO MANFRON, Nº 1500
LAMENHA NOVA - CEP: 83500-185
CURITIBA, PARANÁ - PR

157.600,00
07/05/2021
L. G. AMARO
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 29.613.455/0001-64

Razão Social: CWBFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES

Endereço: RUA JUSTO MANFRON 1500 / LAMENHA PEQUENA / ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR / 83508-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

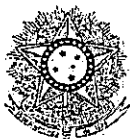
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504470153047249

Informação obtida em: 07/05/2021 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.613.455/0001-64

Certidão nº: 15032727/2021

Expedição: 07/05/2021, às 15:05:55

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.613.455/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com



A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

COTAÇÃO KIT CAMA E BANHO

Empresa: H.A.ERBE & CIA. LTDA	CNPJ: 76.518.323/0001-33
E-mail: haerbe@hotmail.com	Contato: Nelson Erbe
Fone: (41) 3286-1991	

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão,	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00



H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

			50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m - cores variadas.		
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m - cores variadas.	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00

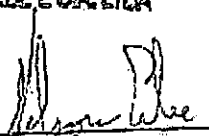
Valor total do orçamento: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil, trezentos reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Clovis Panizzi
Rec. Adm. Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

H.A. ERBE E CIA. LTDA


H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:04 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.
Código de controle da certidão: 8FCA:6424.AC80.FD28.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059319-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Reçsalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.
www.fazenda.pr.gov.br



REOLON E FILHO LTDA ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
Ins. Est. 90.447.042-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT CAMA E BANHO

Empresa: REOLON E FILHO ME	CNPJ: 10.158.847/0001-52
E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato: ANA
Fone: 41 3626-1154	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$59,90	R\$29.950,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.	R\$49,90	R\$24.950,00
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	R\$110,00	R\$66.000,00
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.	R\$52,00	R\$20.800,00
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.	R\$62,00	R\$24.800,00

TOTAL DA PROPOSTA = R\$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
FAZENDA RIO GRANDE, 16 de abril de 2021

REOLON E FILHO LTDA ME
LUIZ CARLOS REOLON
RG:3.751.0831/SSP-PR
Sócio Administrador

LUIZ CARLOS
REOLON:
395.381.929-15

Assinatura digital de LUIZ CARLOS REOLON
10
DADOS: LUIZ CARLOS REOLON
1-3553182715, OBRIGADO, QW-
20043105000100, QW-EM BRANCO,
QUINTA e CPF A1, QW-Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, QW-CP
Brasil, QW-CP
Data: 2021.04.16
14:15:12 -02:00

Assinatura de
Luis Panizzi
Ass. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

Av. Brasil, 717, Centro – Mandirituba – PR. CEP: 83.800-000. Fone / Fax 41 3626-1154.
E-mail: lojasreolon@hotmail.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059305-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.158.847/0001-52
Nome: **REOLON E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Grátis

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:26 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **9B29.1509.8381.8F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



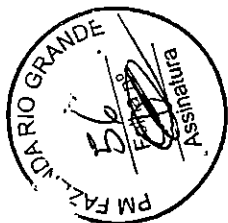
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ:	02.538.222/0001-98
ENDEREÇO:	Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-Pr
TELEFONE:	41-3248-0006
DATA DA COTAÇÃO:	03/05/2021
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	Leila

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



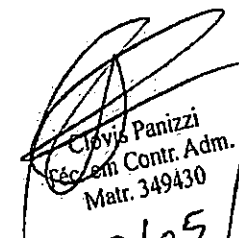
Clayde Pinizzi
Des. em 02/04/21
Assinatura: 349430



			40 cm de largura – cores claras.		
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	Não atendemos esse item	
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00

Curitiba 03 de Maio de 2021.

Leila dos Santos
Dep. De Licitação


Clóvis Panizzi
Sec. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/05/2021

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:15 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **BFBA.3258.C3B2.2A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059283-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.538.222/0001-98
Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Grátis

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Empresa: IGUACU COM DE ALIM LTDA	CNPJ: 23.624.217/0001-78
E-mail: supermailtda@gmail.com	Contato: DEISE
Fone: 36271155	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	85g 1,19	714,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	4,75	1425,00
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	7,90	2370,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões: Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	5,15	1545,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	1,57	942,00

23.624.217/0001-78

IGUACU - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R. RIO TIETE Nº 475 - SALAA
IGUACU - CEP: 83833-332

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr: 349430

07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.624.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:08 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **11B7.F09B.6BB7.21C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.624.217/0001-78**Razão Social:** IGUACU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** RUA RIO TIETE 475 SALA A / IGUAÇU / / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005060949064742

Informação obtida em 06/05/2021 09:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Empresa: SUPER BRILHO	CNPJ: 30.251.558/0001-00
E-mail: vendas1@distribuidorasuperbrilho.com.br	Contato: Léia Rosana
Fone: (41) 3019-9976	Fax: 30.251.558/0001-00

ESPECIFICAÇÕES

SUPER BRILHO COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS
LTDA

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	3,11	933,75
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	5,92	1.776,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	6,89	2.067,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml, composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	1,24	744,00

Leila Rosana
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.558/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:23:28 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **63EF.3B02.7665.2A60**.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.251.558/0001-00

Razão Social: SUPER BRILHO DIST DE PROD DE LIMP LTDA

Endereço: VICENTE CICCARINO 893 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82540-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504311560348327

Informação obtida em 06/05/2021 09:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Empresa: CONCORDE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI	CNPJ: 04.247.793/0001-07
E-mail: licitacoes@concordepr.com.br	Contato: FELIPE GOMES
Fone: 41 30256810	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. MARCA DOVE	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS. MARCA TIXAN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. MARCA QBOA	R\$ 14,08	R\$ 4.224,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões: Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	R\$ 57,22	R\$ 17.166,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00



eficiência fica de responsabilidade do usuário.

Elevys Panizzi
Cec. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

04.247.793/0001-07

INSCR. EST. 90226423-05

CONCORDE LOGÍSTICA &
DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1999
GUABIROTUBA - CEP 81510-000

CURITIBA - PR

Concorde Logística & Distribuição - Eireli
Felipe Gomes - Fone Direto: (41) 3025-6810
e-mail: licitacoes@concordepr.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCORDE LOGISTICA & DISTRIBUIÇÃO- EIRELI
CNPJ: 04.247.793/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:46 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **C027.58AB.18B1.FDF0**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.247.793/0001-07

Razão Social: CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1099 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021.

Certificação Número: 2021042721540972553781

Informação obtida em 06/05/2021 09:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA



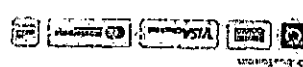
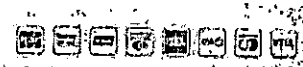
Empresa: Extra	CNPJ: 33.041.260/0652-90
E-mail:	Contato:
Fone: 4003 0363	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	7,02	4212,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.		
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.		
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		

Juliana Vieira Lino
Matr. 358738

05/05/2021

Formas de Pagamento: cartões de crédito e débito, boleto bancário, depósito em nome de terceiros, depósito em nome de empresa, depósito em nome de pessoa jurídica, depósito em nome de pessoa física, depósito em nome de empresa, depósito em nome de pessoa jurídica, depósito em nome de pessoa física.

Segurança:

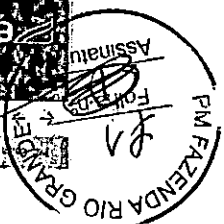
O produto é entregue em embalagem original e protegida por plástico bolha.

Via Verde S.A. | Rua Santa Rosa, 123 | CEP: 12345-678 | Fone: (11) 1234-5678 | E-mail: contato@viaverde.com.br

Sabonete Tradicional em Borda de Glicerina p/ Bebês 90g - Granado
 Vendido e entregue por RASOINHA & SILVA LTDA
 R\$ 7,02
 ou até 1x de R\$ 7,02 sem juros por parcelamento
 R\$ 7,02
 Calcule o frete e prazo de entrega



extra.com.br
 Encontre aqui as melhores ofertas
 Compre por todo o país
 Frete grátis em todo o Brasil
 Garantia de 30 dias





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Insritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.041.260/0652-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050052777-44

Data e hora da emissão 06/05/2021 09:51:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.041.260/0652-90
Razão Social: VIA VAREJO SA
Endereço: R JOÃO PESSOA 83 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09520-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 26/04/2021 à 23/08/2021

Certificação Número: 2021042617174169125102

Informação obtida em 06/05/2021 09:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

H&D

ALIMENTOS



CNPJ: 03.770.422/0001-34

INSCR. EST. 902.0854-30

RUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE, 219 - PINHEIRINHO

FONE (41) 3075-7158 FAX (41) 3075-7171 - CEP 81.870-570 - CURITIBA/PARANÁ

E-MAIL: licitacoes@hdaalimentos.com.br EMPENHOS/O.C. faturamento@hdaalimentos.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 3275-1 C/C: 5992-7

PESQUISA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

ITEM	QNT.	UND	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	600	un	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	SÊNSUS	R\$ 1,19	R\$ 714,00
2	300	un	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: - Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	KLIP	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
3	300	un	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	BELGA	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
4	300	un	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	AUDAX	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
5	600	un	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora, deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência, fica de responsabilidade do usuário.	VIDA	R\$ 1,28	R\$ 768,00
TOTAL PROPOSTA: NOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS.						R\$ 9.069,00

Curitiba, 19 de Abril de 2021.

H & D ALIMENTOS

LTDA:037704220

00134

Assinado de forma digital

por H & D ALIMENTOS

LTDA:03770422000134

Dados: 2021.04.19

16:01:31 -03'00'

HD ALIMENTOS LTDA

Clevis Pinizzi
Dir. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059199-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.770.422/0001-34

Nome: **H & D ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H & D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.770.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:54 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: C855.3521.A65F.1A53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0025390/2021

Número do processo: 0025390/2021 Situação: Em análise

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0025390/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/06/2021 13:46:10

Parecer: Favor enviar a assinatura com carimbo da empresa SHIKAGI E BARROS, e novas cotações dos itens 3,4,5,6 e 7 em função da discrepância dos valores. Segue o mapa em anexo a fim de que sejam avaliadas as cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2021.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0025390/2021

Número do processo: 0025390/2021 Situação: Em análise

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite Assinatura

Código do parecer: 2 Número do processo: 0025390/2021

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

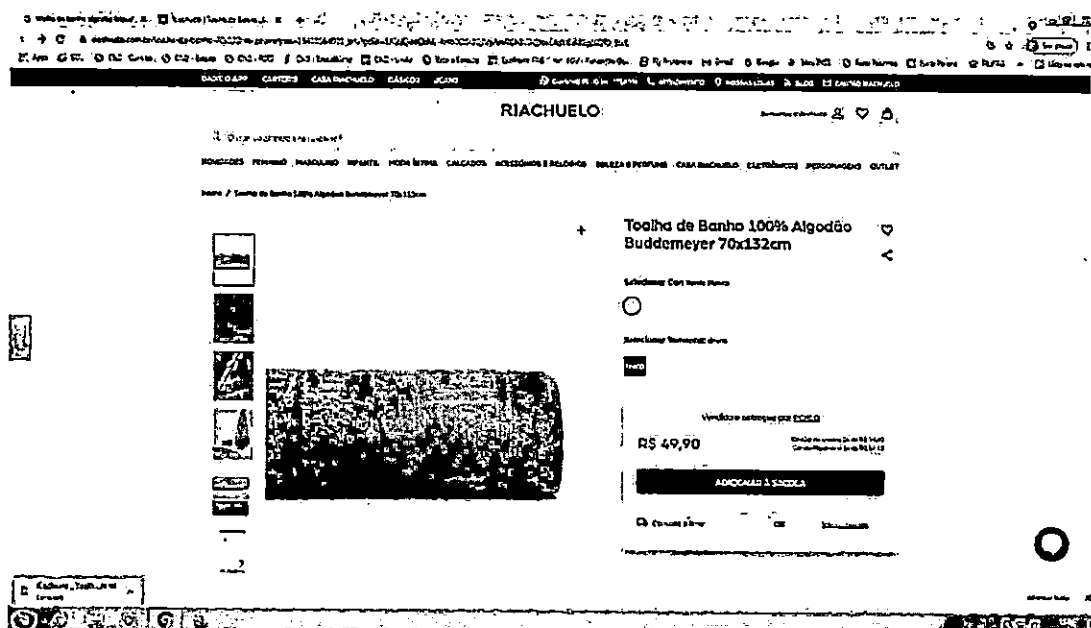
Conclusivo: Não

Data e hora: 22/06/2021 16:40:12

Parecer: Com relação ao Parecer nº 1, em contato com Sr. Lucas (3608-3399), às 16h32min do dia 22/06/2021, o mesmo ratificou todas as informações prestadas, informa ainda que ASSINOU a mesma cotação em cima do logotipo da empresa "GAZIN" (a rubrica dele está em cima do meu carimbo); seguem anexas também as novas cotações solicitadas (itens 3,4,5,6 e 7).

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2021.

CLOVIS PANIZZI



⇒ ITEM 3: TOALHA DE BANHO

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021



Selecionar Tamanho: Único

< ÚNICO >

Vendido e entregue por RCHLO

R\$ 49,90

Cartão de crédito 1x de R\$ 49,90
Cartão Riachuelo 3x de R\$ 16,63

ADICIONAR À SACOLA



Consulte o frete

OK

[Não sei meu cep](#)

Feedback

[Compartilhar esse produto](#)

Descrição

Confeccionadas em algodão de alta absorção, as toalhas Buddemeyer, exclusivas para a Riachuelo, são peças que extra macias ao toque. O modelo tem padronagem geométrica que traz delicadeza e sofisticação para sua linha de banho. Combine toalha de rosto no mesmo padrão para um jogo completo.

Informações

Peso:

370g

Modelo:

Jacquard Corpo

Padronagem:

Lisa

Composição

Principal:

Algodão 100%

Nélvis Pinizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Conteúdo da embalagem: 1 Toalha De Banho

Código Genérico: 13418564

Estilo de Vida: Neo Tradicional

Descrição da Marca: Buddemeyer

Cor: Verde

Gramatura: 420 G/m2

Feedback

Medidas do Produto: Largura: 70 Cm
comprimento: 1,320 M

Marca: Buddemeyer

**Quem viu toalha de banho 100% algodão buddemeyer 70x132cm,
acabou comprando**

BODY MALHA MINNIE MOUSE DISNEY - ROSA

~~R\$ 25,90~~ R\$ 23,90

BLUSA DE MOLETOM MASCULINA BÁSICO LISO
CINZA MESCLA

~~R\$ 99,90~~ R\$ 89,90

BLUSA JEANS FEMININA
MÉDIO,

Clea Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Quem comprou este produto, também comprou

44% OFF OGRESSIVO 2PÇS 20% 3PÇS 30%

MACACÃO PANTACOURT FLORAL - BEGE CLARO

CALÇA JEANS FEMININA MOM CINTURA ALTA DENIM

VESTIDO JEANS CL



R\$ 159,90 R\$ 89,90

MÉDIO
R\$ 119,90

CLARO.

RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Interesses



Digite aqui seu e-mail

@

CADASTRAR

BAIXE NOSSO APP



Feedback



Atendimento

Perguntas
FrequentesFatura
e ExtratoTrabalhe
Conosco

SIGA A RIACHUELO



RCHLO

CASA
RCHLO

ACESSIBILIDADE



© Copyright 2017 - 2019. Todos os direitos reservados. Lojas Riachuelo, S/A. Rua Landri Sales, 1.070, G02 Anexo B, Guarulhos - SP - Brasil
CEP 07250-130 CNPJ 33.200.056/0441-97 | IE 796.420.926.112 | SAC 4003-0515.

0001-119

Ler mais

Giovani Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS RIACHUELO SA
CNPJ: 33.200.056/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:56 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **AD0D.918F.DE48.7D2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.200.056/0001-49**Razão Social:** LOJAS RIACHUELO SA**Endereço:** RUA LEAO TREZE 500 / JARDIM SAO BENTO / SAO PAULO / SP / 02526-900

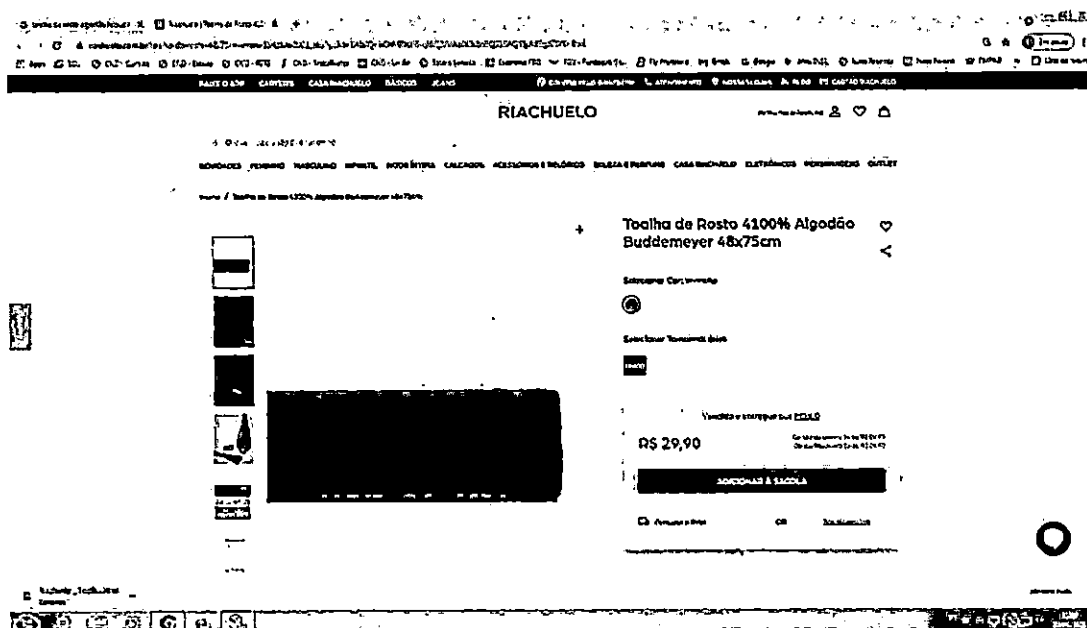
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

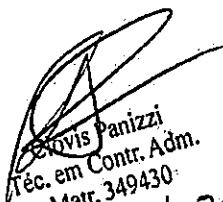
Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040918180102396800

Informação obtida em 22/06/2021 16:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



⇒ ITEM 4: TOALHA DE ROSTO


Eloy Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

24/06/2021



Selecionar Tamanho: Único

UNICO

Vendido e entregue por RCHLO

R\$ 29,90

Cartão de crédito 1x de R\$ 29,90

Cartão Riachuelo 1x de R\$ 29,90

ADICIONAR À SACOLA

Consulte o frete

OK

Não sei meu cep

Feedback

Compartilhar esse produto

Descrição

Toalha confeccionada inteiramente em algodão com barra maquineta. Possui ótima absorção e é ideal para compor a decoração do seu banheiro, combinado com a toalha de banho da mesma linha.

Informações

Peso:

170g

Modelo:

Jacquard Corpo

Padronagem:

Lisa

Composição

Principal:

Algodão 100%

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021

Riachuelo | Toalha de Rosto 4100% Algodão Buddemeyer 48x75cm



Conteúdo da
embalagem:

1. Toalha De Rosto

Código

Genérico:

13418882

Estilo de Vida:

Neo Artista

Descrição da

Marca:

Buddemeyer

Cor:

Vermelho

Feedback

Gramatura:

420 G/m2

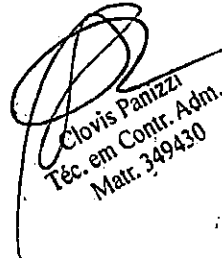
Medidas do

Produto:

Largura: 48 Cm
comprimento: 75 Cm

Marca:

Buddemeyer


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Quem comprou este produto, também comprou

SHORT JEANS FEMININO MOM DENIM MÉDIO

~~R\$ 89,90~~ R\$ 69,90

10% OFF

BIGUÍNI TOP BALCONÊ CANELADO PINK

~~R\$ 79,90~~ R\$ 71,90

10% OFF

BIGUÍNI CALCINHA

~~R\$ 51~~

Combina com...

ROUPÃO MICROFIBRA LISO VERDE AK BY
RIACHUELO

R\$ 69,90

KIT SUTIÁ 2 PEÇAS MATERNIDADE DELRIO -
PRETO/NUDE

R\$ 79,90

UEC



RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Interesses



Digite aqui seu e-mail



CADASTRAR

BAIXE NOSSO APP



Feedback



Atendimento

Perguntas
FrequentesFatura
e ExtratoTrabalhe
Conosco

SIGA A RIACHUELO



RCHLO

CASA
RCHLO

ACESSIBILIDADE



© Copyright 2017 - 2019. Todos os direitos reservados. Lojas Riachuelo S/A. Rua Landri Sales, 1.070, G02 Anexo B, Guorulhos - SP - Brasil
CEP 07250-130 CNPJ 33.200.056/0441-97 | IE 796.420.926.112 | SAC 4003-0515.

Ler mais

Cláudio Penazzi
Tec. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS RIACHUELO SA
CNPJ: 33.200.056/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:56 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **AD0D.918F.DE48.7D2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.200.056/0001-49

Razão Social: LOJAS RIACHUELO SA

Endereço: RUA LEAO TREZE 500 / JARDIM SAO BENTO / SAO PAULO / SP / 02526-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040918180102396800

Informação obtida em 22/06/2021 16:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

.com.br Olá
Selecione o endereço Casa

Olá, Faça seu login
Contas e Listas Devoluções
e Pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros

Hoje é Prime Day 08:45:00

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração

amazon prime day Últimas horas Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS Confira

Casa Cama, Mesa e Banho Roupas de Cama Cobertores e Mantas Mantas



Manta Lisa com Cinta
Jolitec Areia Casal
100% Poliéster
Marca: Jolitec

R\$89,90

R\$32,76 de frete. Entrega: 9 -
13 de Jul

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Bazar René

Vendido por Bazar René

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon

10
classificações

Por: R\$89,90

Em até 2x R\$ 44,95 sem juros
Ver parcelas disponíveis



Transação Política
segura de
devolução

Tamanho Casal

Marca Jolitec

Cor Areia

Tipo de 100% Poliéster
material

Instruções Temperatura
de máxima de lavagem
cuidado 30°C processo muito
Ver mais

Sobre este item.

- As peças, produzidas com alta tecnologia, garantem toque sedoso, brilho e sutil
- Charme nas estampas e cores modernas
- Conforto para seus momentos de descanso
- Marca: Jolitec



Amazon Assistant
Economize com o
nosso Verificador
de Preços dos
últimos 30 dias.
Saiba Mais

Passe o mouse para ampliar a Imagem

Compre com



Preço total: R\$ 183,78

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- ☒ Este item: Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster R\$ 89,90
☒ Manta Solteiro, em Poliéster, Dyuri Lisa, Cacau, Jolitex R\$ 64,00
☒ Kit com 4 Desinfetantes Lysoform Bruto Original 1L R\$ 29,88 (R\$ 7,47 / 1 Litro)



Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	Areia
Peso do produto	0.95 Gramas
Tipo de material	100% Poliéster
Tipo de material	Poliéster
Instruções de cuidado	Temperatura máxima de lavagem 30°C processo muito suave, não alvejar/não branquear, não secar em tambor, secagem no varal, Temperatura máxima da base do ferro a 110°C vapor pode causar danos irreversíveis, não limpar a seco e limpeza a úmido profissional processo suave.
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Componentes inclusos	1 Manta
Tamanho	Casal
Marca	Jolitex
Dimensões do produto	220 x 180 x 9 cm; 0.95 g
EAN	7896176845339

Informações adicionais

Dimensões do pacote	33.8 x 22 x 18.2 centímetros
Número do modelo	28.0218001.01302
ASIN	B07P81699F
Disponível para compra desde	18 janeiro 2019
Avaliações de clientes	10 classificações 4,2 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 9,481 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 38 em Mantas de Cama

Clovis Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 5



COBERTOR CASAL
 MANTA MICROFIBRA
 2,20 x 1,80 CHUMBO
 33
 R\$ 31,90



Manta Dyuri/Jolitex
 Unicolor em Rolo
 C/Cinta Jolitex Cacau
 Casal Poliéster
 22
 R\$ 119,90



Manta Dyuri Lisa,
 Poliéster, King, Verde
 Floresta, Jolitex
 142
 R\$ 52,47



Manta Unicolor Jolitex
 Ouro Casal 100%
 Poliéster
 93
 R\$ 154,49



MANTA DE CASAL
 JACQUARD TRIL
 BEJE 1,80x2,20
 R\$ 99,90

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Página 1 de 3





COBERTOR CASAL
MANTA MICROFIBRA
2,20 x 1,80 CHUMBO
33
R\$ 31,90



Manta Dyuri Lisa
JolitexCacau Poliéster
139
R\$ 54,90



Manta Dyuri/Jolitex
Unicolor em Rolo
C/Cinta Jolitex Cacau
Casal Poliéster
22
R\$ 119,90



Manta Dyuri Lisa;
Poliéster, King, Verde
Floresta, Jolitex
142
R\$ 52,47



COBERTOR CA
MANTA MICRO
2,20 x 1,80 AZI
MARINHO
11
R\$ 39,00

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

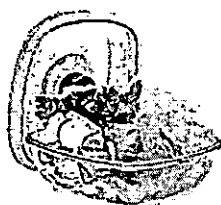
Descrição do produto

Relaxe cheio de estilo com as mantas microfibras da Jolitex. Disponível em vários tamanhos, estampas e cores, é uma linha que combina com muitos ambientes e que promete agradar os mais diversos estilos.

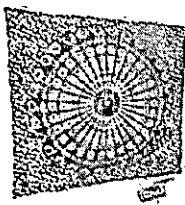
Produtos relacionados a este item

Patrocinados

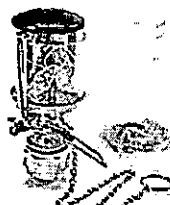
Página 1 de 35



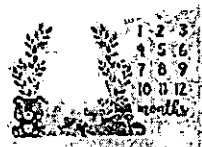
Recipiente de alimentos
NutriChef Air Vacuum
Seal - 1 litro de
capacidade para cozi...
47
R\$ 99,00



VALICLUD 1 Peça de
Impressão Pendurada
Manta Decorativa
Doméstica Parede de...
R\$ 109,12



Luz externa, Romacci
Mini lanterna de
propano lâmpada a gás
de manto único...
R\$ 148,89



VALICLUD Manta de
flanela baby Milestone
Manta mensal mais fofa
para recém-nascidos...
R\$ 109,59



VALICLUD de li
crianças desen
animado chapé
pelúcia adoráv
R\$ 102,16

Clientes que compraram este item também compraram



Manta Dyuri Lisa
JolitexCacau Poliéster
139
R\$ 54,90

Clovis Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Produtos relacionados a este item

Patrocinados

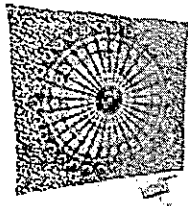
Página 1 de 20



Recipiente de alimentos
NutriChef Air Vacuum
Seal – 1 litro de
capacidade para cozi...

47

R\$ 99,00



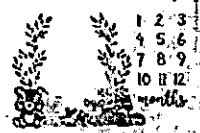
VALICLUD 1 Peça de
Impressão Pendurada
Manta Decorativa
Doméstica Parede de...

R\$ 109,12



Luz externa, Romacci
Mini lanterna de
propano lâmpada a gás
de manto único...

R\$ 148,89



VALICLUD Manta de
flanela baby Milestone
Manta mensal mais fofa
para recém-nascidos...

R\$ 109,59



VALICLUD de i
crianças desen
animado chape
pelúcia adoráv...

R\$ 102,16

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Pergunta: Tem tamanho queen?
Resposta: Olá, boa tarde!
Infelizmente só temos disponível no tamanho Casal mesmo.
Por Guararua Casa **VENDEDOR** em 6 de Abril de 2020

0
votos

Pergunta: É antialérgica
Resposta: Oi bom dia, é sim.
Por Guararua Casa **VENDEDOR** em 6 de Agosto de 2020

0
votos

Avaliação de clientes

4,2 de 5

10 classificações globais

5 estrelas		56%
4 estrelas		30%
3 estrelas		0%
2 estrelas		0%
1 estrela		13%

Como as classificações são calculadas?

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros
clientes

Escreva uma avaliação

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



ANA CLAUDIA

Não recomendo

Avaliado no Brasil em 14 de novembro de 2020

Compra verificada

Não gostei, achei muito fininha e a expectativa não condiz com o material, tem mantas mais baratas e com material melhor.

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso



Leonardo Riccioppo

Recomendo

Avaliado no Brasil em 1 de dezembro de 2020

Compra verificada

A cor não agradou muito, a descrição da cor "areia" deve ser referente a areia das Maldivas que é branca. Pq a cobertura veio um branco levemente azulado. Mas em questão de conforto é uma cobertura muito agradável.

Útil

Informar abuso

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

[Visualizar todas as avaliações >](#)[Compre agora](#)

Patrocinado

Relacionado aos itens que você visualizou [Ver mais](#)

Página 1 de 5

Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster 10 R\$ 89,90	Manta Unicolor Jolitex Hibisco Solteiro 100% Poliéster 93 R\$ 82,37	Manta Dyuri Lisa, Poliéster, King, Verde Floresta, Jolitex 142 R\$ 52,47	COBERTOR CASAL MANTA MICROFIBRA 2,20 x 1,80 CHUMBO 33 R\$ 31,90	COBERTOR CASAL MANTA MICROFIBRA 2,20 x 1,80 TABACO 8 R\$ 35,90

Mais Vendidos em Casa

Página 1 de 5

Smart Lâmpada Wi-Fi Positivo Casa Inteligente Smart Lâmpada Wi-Fi 17.202 1º mais vendido em Casa R\$ 64,90	Mop Spray Slim com reservatório, Nova 1.894 1º mais vendido em Materiais de Limpar e Esfregar o Chão R\$ 79,90 - R\$ 239,9	Panô SCOTT DURAMAX Rolo Multiuso - 174 panos, Scott-Duramax 1.141 R\$ 25,90	Desinfetante Lysoform Bruto Original 5 Litros 3.457 1º mais vendido em Produtos de Limpeza de Uso Geral R\$ 30,49	Lâmpada Inteligente, Smart Lamp I2GO Home Wi-Fi LED 10W Bivolt - Compatível com Alexa 3.719 R\$ 64,90

Seu histórico de navegação [Exiba ou edite seu histórico de buscas >](#)

Veja recomendações personalizadas

[Faça seu login.](#)[Cliente novo? Comece aqui.](#)

Clotilde Baruzzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e Boleto

22/06/2021

Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster | Amazon.com.br

Anuncie seus produtos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda



Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

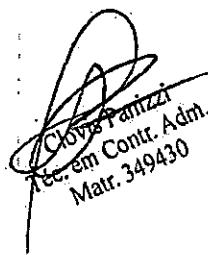
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.


Clóvis Parizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

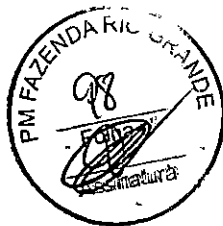
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.436.940/0001-03

Razão Social: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que; nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

com.br

Olá

Selecione o endereço

Casa

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Devoluções
e Pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros Lançamentos

Hoje é Prime Day 08:27:23

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis Organização

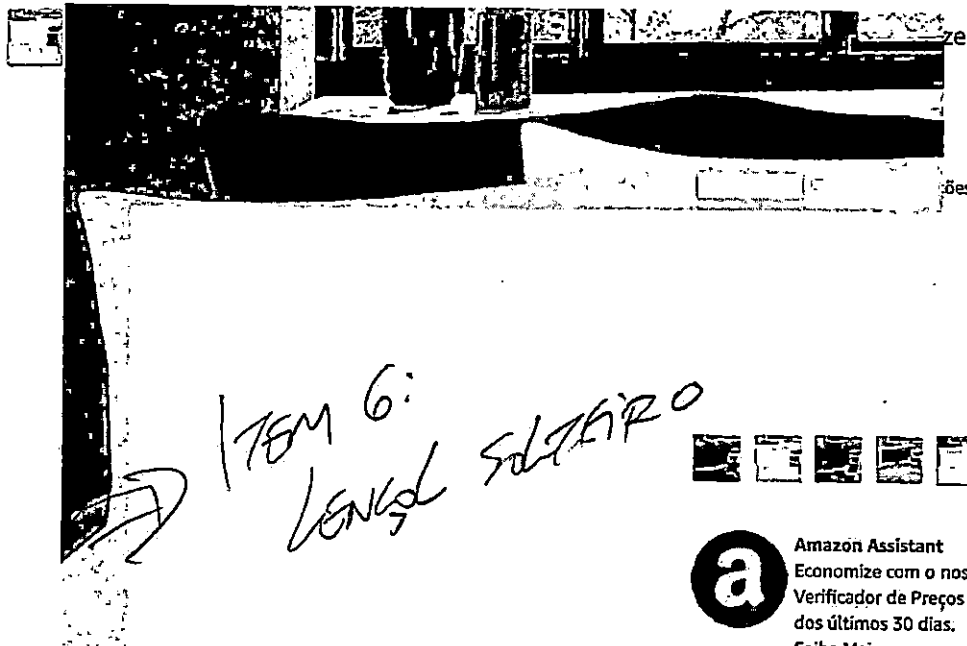
amazon prime day

Últimas horas

Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS

Confira

Casa > Cama, Mesa e Banho > Conjuntos de Roupas de Cama



R\$39,70

R\$17,50 de frete. Em
de Jul

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao

Comprar

Transação segura

Enviado por SUL BRAS

Vendido por SUL BRAS

Adicionar à Lista

Tem para vender

Venda na Am



Amazon Assistant
Economize com o nosso
Verificador de Preços
dos últimos 30 dias.
Saiba Mais

Clique para visualizar

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 9



Lençol de Malha Solteiro
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Baltico)

69

R\$ 27,99



Lençol Avulso de Malha
Liso com Elástico, Papi
Textil, Verde, Tamanho
Americano

228

18 mais vendido em
Lençóis para Berços e Camas
Infantis
R\$ 25,69



Jogo de Cama Queen
Imperial 04 Peças Bia
Enxovais Palha Queen
Tecido

443

R\$ 215,76



Jogo de Lençol Branco
Queen Liso 3 Peças
Tecido Microfibra, MR
Enxovais, Preto, Queen

697

2 ofertas a partir de
R\$ 47,90



Lençol com Elástico
Solteiro Santista Linha
Royal, Santista, 100%
Algodão, Branco

51

8 ofertas a partir de
R\$ 44,09



Jog
1 le
Sol
Mar
Enx

R\$

Informações sobre o produto

Cor:beige

Detalhes técnicos

Cor

Beige

Informações adicionais

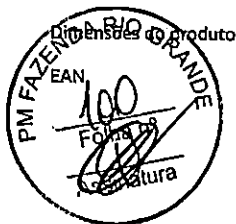
Referência do fabricante

60.06.0001/1050

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

Peso do produto	500 Gramas	ASIN	B08K38BD7G
Tamanho	Solteiro	Disponível para compra desde	25 setembro 2020
Marca	Vivaldi	Avaliações de clientes	3 classificações
Dimensões do produto	27 x 9 x 9 cm; 500 g		4,6 de 5 estrelas
EAN	7899595805526	Ranking dos mais vendidos	Nº 3,851 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa)
			Nº 24 em Conjuntos de Roupas de Cama



Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Cor: bege

LENÇOL SOLTEIRO KING LISO VIVALDI

Na compra do nosso Lençol Avulso Liso Vivaldi você receberá:

- 01 lençol em malha solteiro king liso com elástico para colchões até 98x208x30cm.

Produto da Linha Vivaldi da empresa Têxtil Sul Brasil.

Características gerais:

- Código do produto: 60.06.0001
- Dispensa o uso de ferro de passar
- Fio 30/1 penteado.
- 100% algodão.
- 120 gr/m².

A imagem contida neste anúncio é meramente ilustrativa.

Clovis Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Melhores avaliações

Avaliação de clientes

4,6 de 5

3 classificações globais

5 estrelas ☐ 64%4 estrelas ☐ 36%3 estrelas ☐ 0%2 estrelas ☐ 0%1 estrela ☐ 0%

Como as classificações são calculadas?

Principal avaliação do Brasil



Cliente Kindle

Bom produto

Avaliado no Brasil em 19 de março de 2021

Cor: gray Compra verificada

Na medida para o solteiro king. Só achei meio frágil o tecido lateral do protetor, q parece uma tela. Espero q resista à máquina de lavar.

Útil

Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >



Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Patrocinado

Compre agora

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e boleto

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco



Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.


Clovis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.436.940/0001-03**Razão Social:** AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/06/2021

Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) | Amazon.com.br

.com.br Olá
Selecione o endereço Casa

Olá, Faça seu login
Contas e Listas Devoluções
e Pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros

Hoje é Prime Day 08:10:26

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis

amazon prime day Últimas horas
Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS Confira



⇒ ITEM 7:
LENÇOL CASAL

Casa > Cama, Mesa e Banho > Roupas de Cama > Lençóis e Fronhas > Lençóis com Elástico



Lençol de Malha King
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Perola)

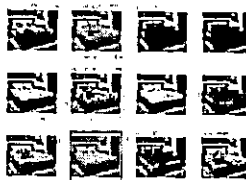
Marca: Vivaldi

42
classificações
| 9 perguntas respondidas

Por: R\$49,99

Transação Política
segura de
devolução

Cor: Perola



Cor Perola
Material Algodão
Tamanho King
Marca Vivaldi

Dimensões 13 x 24 x 11
do item C centímetros
x L x A

Clique para visualizar

R\$49,99

R\$18,46 de frete. Entrega: 30
de Jun - 6 de Jul

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Central Toalhas
Vendido por Central Toalhas

Adicionar à Lista

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

Opis Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021



Amazon Assistant
Economize com o
nosso Verificador
de Preços dos
últimos 30 dias.
Saiba Mais



Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 66,98

Adicionar ambos ao carrinho

- ☒ Este item: Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) R\$ 49,99
- ☒ Jogo 2 Fronhas Lisa 100% Algodão Várias Cores - Vivaldi (Perola) R\$ 16,99

Informações sobre o produto

Cor: Perola

Detalhes técnicos

Cor	Perola
Peso do produto	940 Gramas
Tipo de material	Algodão
Tamanho	King
Marca	Vivaldi
Dimensões do produto	13 x 24 x 11 cm; 940 g
EAN	6015020076038

Informações adicionais

Referência do fabricante	VV004
ASIN	B087ZMQ69V
Disponível para compra desde	12 abril 2019
Avaliações de clientes	42 classificações 3,9 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 1,116 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 3 em Lençóis de Cama com Elástico

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Jogo de Lençol Classic King 4 peças Floral Atenas

8

R\$ 167,99



Jogo de Cama King Imperial 04 Peças Bia Enxovais Branco King Tecido

443

R\$ 185,99



Lençol com Elástico Casal Santista Linha Royal, Santista, 100% Algodão, Bege

62

R\$ 55,31



Jogo de Cama Casal Imperial 04 Peças Bia Enxovais Cáqui Tecido

106

R\$ 183,09



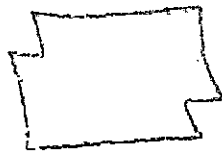
Jogo de Lençol Queen Liso 3 P Tecido Microfit Enxovais, Preta

61

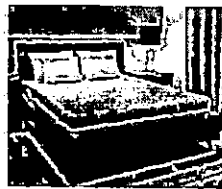
2 ofertas a par
R\$ 47,90

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

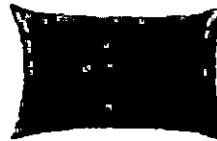
Cláudio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi (Perola)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99



Lençol de Malha Queen
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Perola)
52
R\$ 42,99



Fronha para Travesseiro
Avulsa Lisa 100%
Algodão Várias Cores-
Vivaldi (Artico)
37
R\$ 8,99



Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Cor: Perola

Lençol de Malha com Elástico King Size 100% Algodão - Vivaldi

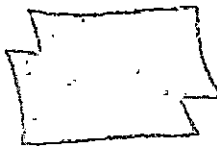
Pensado para quem preza por conforto e qualidade, o lençol de malha com elástico para King Size é confeccionado em tecido 100% algodão e possui fio penteado 30/1, o que garante maior durabilidade e resistência entre lavagens.

Disponível em cores delicadas, a qualidade do lençol avulso King Size Vivaldi vai conquistar sua família.

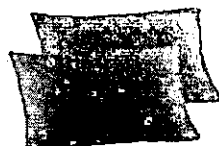
Informações importantes sobre o Lençol Avulso Size com Elástico 100% Algodão Vivaldi:

Tamanho: King
Medidas: 190 x 200 x 35cm
Material: 100% Algodão
Fio: 30/1 Penteado
Gramatura: 120 g/m2.

Clientes que compraram este item também compraram



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi (Perola)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi
(Amendoa)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99

[Handwritten signature]
Eloisa Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Patrocinado

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Avaliação de clientes

3,9 de 5

42 classificações globais

5 estrelas	☒	55%
4 estrelas	☐	10%
3 estrelas	☐	14%
2 estrelas	☐	9%
1 estrela	☐	13%

Como as classificações são calculadas?

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Cliente Kindle

Tecido de qualidade e tamanho correto

Avaliado no Brasil em 14 de fevereiro de 2021

Cor: Cedro Compra verificada

Tecido com composição ideal para não pinicar a pele nem fazer suar em dias quentes. Tem toque suave e elástico é bom, cabendo em cama king com colchão alto sem soltar durante a noite. Pretendo comprar mais vezes, se mantiver o preço adequado

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Vitorino Francisco Rodrigues Ferrelra

Excelente custo benefício.

Avaliado no Brasil em 14 de junho de 2021

Cor: Artico Compra verificada

Gostamos do produto, seria ainda mais perfeito se ele fosse entregue pela PRIME, mas a entrega foi rápida, antes do anunciado, e o produto tem um bom elástico aguentou muito bem um uso diário e duas lavadas sem modificar a cor.

Patrocinado

Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) | Amazon.com.br

Mas eles tem que concertar as cores das fotos, uma vez que, a cor anunciada como Indico não condiz com o q eu recebi, mas ao meu ver é mais um erro de foto do q de produto pq a cor que eu recebi é o q eu entendo por Indico, um azul claro.

1 pessoa achou isso útil

Camila Santana

Ótimo custo x benefício

Avaliado no Brasil em 19 de novembro de 2020

Cor: Amendoa Compra verificada

O lençol é de boa qualidade, coube direitinho na cama king. O preço também é justo, pesquisei bastante antes e esse foi o mais em conta mesmo pagando o frete.

3 pessoas acharam isso útil

MEIRE

ótima experiência

Avaliado no Brasil em 19 de junho de 2020

Cor: Artico Compra verificada

ótima experiência, produto, prazo de entrega, tudo dentro do esperado.

4 pessoas acharam isso útil

Dainny

Não serve para colchão king

Avaliado no Brasil em 27 de abril de 2021

Cor: Preto Compra verificada

Produto não veste direito o colchão king. Depois de lavar vestiu pior ainda.

1 pessoa achou isso útil

João Carlos Alves De Lima

Veio violado e sem nota

Avaliado no Brasil em 14 de junho de 2021

Cor: Preto Compra verificada

Eu vi o produto chegou dentro do prazo mas infelizmente o lençol estava fora da embalagem normal e com defeito Não gostei da experiência

Marcelli Vianna

A cor passa longe!

Avaliado no Brasil em 23 de abril de 2021

Cor: Rosa Compra verificada

Assim como as fronhas, o lençol não tem essa coloração puxada para o pink, e sim um rosa bb cor de calcinha.

Elizabeth Lopes Alves



Olívio Passzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021

Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) | Amazon.com.br



Lençol pequeno para o tamanho oferecido.

Avaliado no Brasil em 15 de junho de 2021

Cor: Branco Compra verificada

O lençol não cobriu as laterais do colchão.

Faltou uns 10 cm em todas as alturas laterais.

Útil

Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >

Compre agora

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e boleto

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **15.436.940/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.436.940/0001-03

Razão Social: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-12-0002 - Colchão de espuma, revestido em tecido D28 - Casal									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - (8055)		100,000	769,9900	76.999,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	ZAFI CONFECOES LTDA - (20280)		100,000	549,0000	54.900,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - (20280)		100,000	644,0000	64.400,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	CWBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI -		100,000	632,0000	63.200,00	Não
Preço Médio →							648,75	64.875,00	
Material: 64-12-0003 - Colchão de espuma revestido em tecido - D28 - Solteiro									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - (8055)		200,000	560,6200	112.124,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	ZAFI CONFECOES LTDA - (20280)		200,000	349,0000	69.800,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - (20280)		200,000	392,0000	78.400,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	CWBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI -		200,000	472,0000	94.400,00	Não
Preço Médio →							443,41	88.682,00	
Material: 07-03-0001 - Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho,									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		500,000	25,0000	12.500,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		500,000	59,9000	29.950,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	LOJAS RIACHUELO SA - (20301)		500,000	49,9000	24.950,00	Não
Preço Médio →							44,93	22.465,00	
Material: 07-03-0002 - Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto,									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)		500,000	40,0000	20.000,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		500,000	12,0000	6.000,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	LOJAS RIACHUELO SA - (20301)		500,000	29,9000	14.950,00	Não
Preço Médio →							27,30	13.650,00	

Thiagomartins V. Voltes
Assistente Administrativo
M/AT 356 995



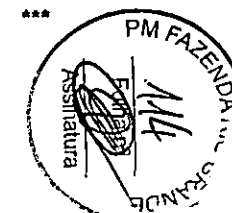
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-06-0080 - Cobertor 1,80 x 2,20m - 100% poliéster - cores variadas									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		600,000	52,0000	31.200,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		600,000	110,0000	66.000,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		600,000	89,9000	53.940,00	Não
Preço Médio -->							83,97	50.382,00	
Material: 07-06-0081 - Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		400,000	29,5000	11.800,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		400,000	52,0000	20.800,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		400,000	39,7000	15.880,00	Não
Preço Médio -->							40,40	16.160,00	
Material: 07-06-0089 - Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		400,000	49,9900	19.996,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		400,000	32,0000	12.800,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		400,000	62,0000	24.800,00	Não
Preço Médio -->							48,00	19.200,00	
Material: 14-03-0061 - Sabonete c/ glicerina em barra 90gr									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		600,000	4,1200	2.472,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		600,000	1,1900	714,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		600,000	1,1900	714,00	Não
Preço Médio -->							2,17	1.302,00	
Material: 14-03-0058 - Sabão em pó - 1kg									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		300,000	11,0000	3.300,00	Não

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
14-03-256 995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-03-0058 - Sabão em pó - 1kg									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	4,3800	1.314,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	4,7500	1.425,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	3,1100	933,00	Sim ***
Preço Médio →							5,81	1.743,00	
Material: 14-01-0001 - Água sanitária com função alvejante e desinfetante									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		300,000	14,0800	4.224,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	8,6900	2.607,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	7,9000	2.370,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	5,9200	1.776,00	Sim
Preço Médio →							9,15	2.745,00	
Material: 14-03-0144 - desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	12,2200	3.666,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	5,1500	1.545,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	6,8900	2.067,00	Não
Preço Médio →							8,09	2.427,00	
Material: 14-03-0092 - Detergente líquido neutro para louças									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		600,000	1,5700	942,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		600,000	2,6200	1.572,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		600,000	1,2800	768,00	Não

Thiago dos Reis V. Voltes
Assistente Administrativo
156 995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-03-0092 - Detergente líquido neutro para louças									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		600,000	1,2400	744,00	Sim ***
						Preço Médio →	1,68	1.008,00	
						Total Preço Médio →	1.363,64	284.639,00	


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356 995
30/06/21





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 284.639,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☒ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/06/2021

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586

Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Protocolo Fly nº: 25390/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em resposta ao parecer nº 3 do Contador, e para suprir as despesas decorrentes destas aquisições, em complemento indicamos as Dotações Orçamentárias: 479, 473 e 492.

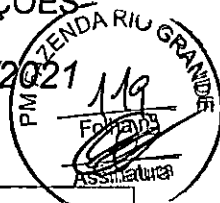
Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

Dorlane M.B. Hammad
Dorlane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 284.639,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
473	17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021

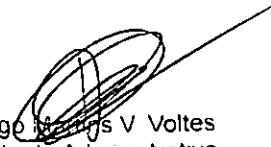
5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/07/2021


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.308.373/0001-73

Razão Social: ZAFI CONFECCOES LTDA

Endereço: R DAS CARMELITAS 5073 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2021 a 23/07/2021

Certificação Número: 2021062400363793867000

Informação obtida em 05/07/2021 13:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 25390/2021
Memorando nº 74/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Assistência Social

Ao jurídico,
considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

05/04/21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 439/2021

Processo nº 25390/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de colchões, kits de higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, para atender a Lei Municipal 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

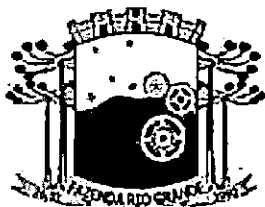
É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



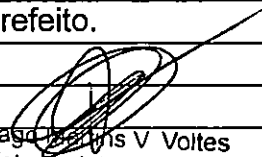
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



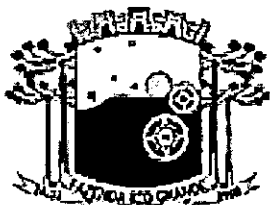
Protocolo n º 25390/2021
Memorando nº 74/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

03/04/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 25390/2021

Em, 05 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as famílias com acesso precário, em razão a situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08.07.2013, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

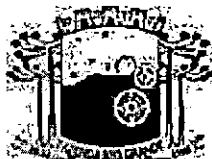
Valor Máximo: R\$ 284.639,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRA**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Julho de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

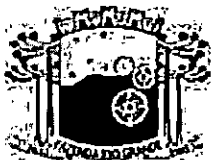
O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



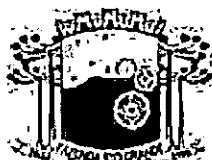
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 2 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12³ – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item – 2 **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13³ são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 13 será destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

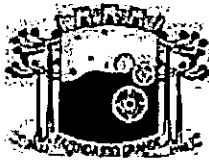
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

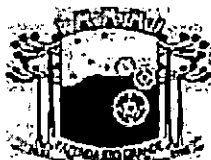
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 48/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

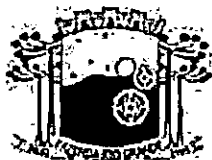
9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

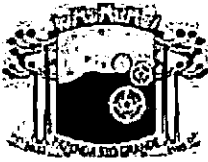
11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



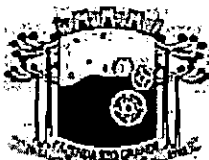
11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

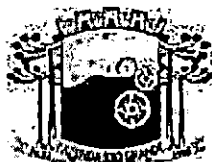
12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ,
Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e
e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

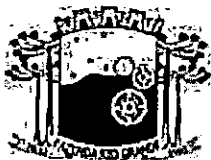
12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

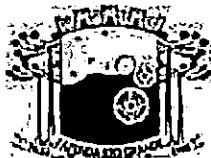
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

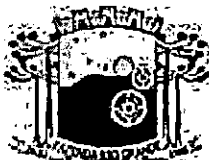
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

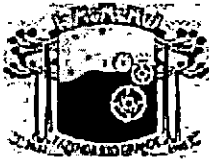
14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4. acima.

**17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS
OBJETO DO PREGÃO:**

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) parcialmente, conforme demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central , no endereço Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 10 (dez) dias para entrega dos empenhos.

17.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

17.1.3 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

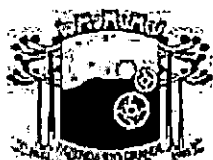
17.1.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

17.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

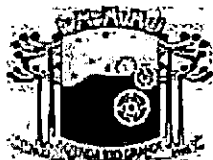
17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central, Endereço: Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

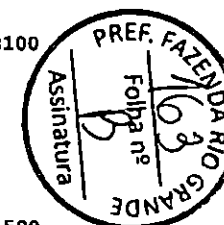
Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28 , medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal;		648,7500	64.875,0000
2	150,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100	66.511,5000
3	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.		44,9300	22.465,0000
4	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras		27,3000	13.650,0000
5	600,000	PÇ	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas		83,9700	50.382,0000
6	400,000	PÇ	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas.		40,4000	16.160,0000
7	400,000	PÇ	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliester, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.		48,0000	19.200,0000
8	600,000	UN	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		2,1700	1.302,0000
9	300,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.		5,8100	1.743,0000
10	300,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância		9,1500	2.745,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

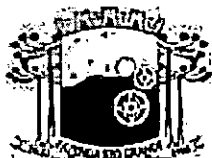
Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.				
11	300,000	UNI	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalgaem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS		8,0900		2.427,0000
12	600,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051) , Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		1,6800		1.008,0000
13	50,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100		22.170,5000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		284.639,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- a) — Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) — A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) — O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	Un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	Un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.



--	--	--	--

ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	Pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	Pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	Pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliés – cores variadas.
4	Pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m – cores variadas.
5	Pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	Un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (Cl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. A Os produtos deverão ter garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

5.1. Durante o prazo de garantia, no caso de defeito, será acordado o prazo máximo para o conserto e devolução na prestação dos serviços de assistência, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes para a manutenção do produto;

5.2. Havendo necessidade de remoção ou movimentação do mesmo, a empresa vencedora deverá providenciar e cobrir os custos de movimentação, frete, seguro, impostos, taxas, bem como providências das notas fiscais de remessa durante o transporte de remoção e retorno;

5.3. Providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta serviço autorizado serão de responsabilidade da empresa vencedora; Prazo máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



para o atendimento das solicitações de assistência para conserto ou reparo será de no máximo 48 horas, contadas a partir da data e horário da solicitação;

5.4. Os instrumentais deverão ter assistência técnica, no território nacional.

5.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

5.6. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.7. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

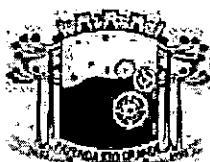
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

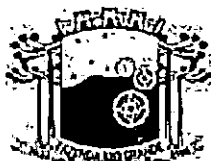
Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

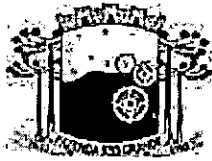
11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib kAssem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 461/2021



Processo nº 25390/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição materiais para aquisição de materiais de higiene e limpeza, roupas de cama e banho e também colchões.

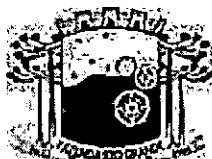
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a divisão em itens constante do Edital, eis que matéria de ordem técnica.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

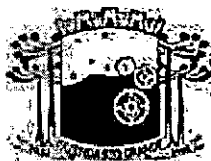
O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **02 de Agosto de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

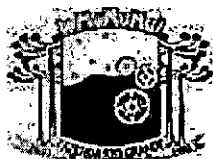
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 - EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Item – 2 **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 13 será destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

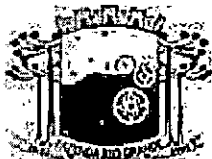
4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

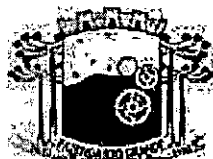
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

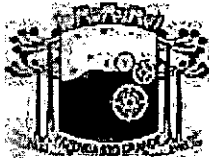
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

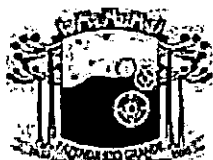
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 50/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

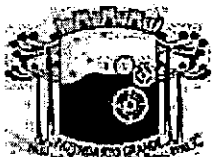
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

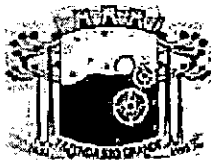
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

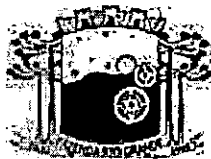
11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

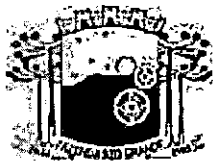
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ,
Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

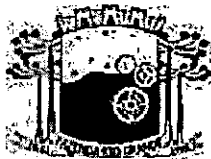
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO II deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



- b) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- c) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- d) Declaração Inexistência de parentes na Administração Municipal, **conforme modelo ANEXO V Inexistência de parentes na Administração Municipal deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

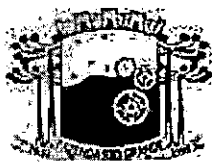
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

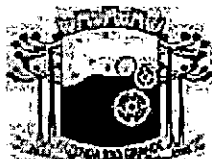


- 13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

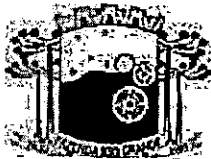
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



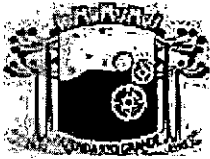
16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a



proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

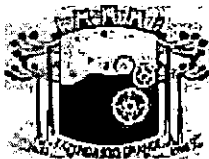
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) parcialmente, conforme demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.1.3 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

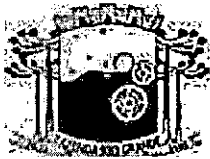
17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração

17.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

17.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

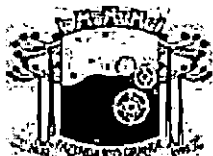
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

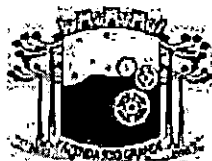
21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**
- ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

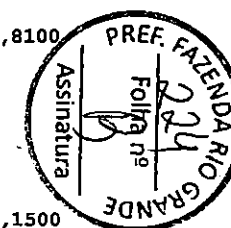
Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28 , medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal;		648,7500	64.875,0000
2	150,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100	66.511,5000
3	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.		44,9300	22.465,0000
4	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras		27,3000	13.650,0000
5	600,000	PÇ	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas		83,9700	50.382,0000
6	400,000	PÇ	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas.		40,4000	16.160,0000
7	400,000	PÇ	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliester, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.		48,0000	19.200,0000
8	600,000	UN	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		2,1700	1.302,0000
9	300,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.		5,8100	1.743,0000
10	300,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância		9,1500	2.745,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.				
11	300,000	UNI	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalgaem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS		8,0900		2.427,0000
12	600,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051) , Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		1,6800		1.008,0000
13	50,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100		22.170,5000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		284.639,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2020

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- a) — Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) — A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) — O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	Un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	Un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
3	Pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
4	Pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
5	Pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
6	Pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m – cores variadas.
7	Pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
8	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
9	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
10	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
11	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
12	Un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

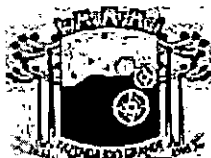
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021 .

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib kAssem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021



OBJETO: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira/Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 155/2021 de 20 de julho de 2021

Página 3

ANEXO I - EDITAL 040/2021 - CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTÓTIPO	DATA DE PUBLICAÇÃO	Nº MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO	VALORES
34111/2021	30/08/2021	11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
2986/2021	18/01/2021	337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
33228/2021	29/08/2021	350157	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
37038/2021	14/07/2021	350468	TELEFONISTA	DEFERIDO	10
37821/2021	26/08/2021	352296	PADEIRO / CONFEITEIRO	DEFERIDO	10
30185/2021	06/07/2021	352558	PEDREIRO	DEFERIDO	10
38031/2021	20/07/2021	353208	ESTOQUEIRISTA RESPONSÁVEL	DEFERIDO	10
28335/2021	02/08/2021	354118	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
33662/2021	29/09/2021	355748	SERVENTE	DEFERIDO	10
28225/2021	01/08/2021	355807	SERVENTE	DEFERIDO	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 347/2021
PROTOCOLO 21190/2021
Processo Administrativo nº 131/2021

OBJETO: Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 871 de 06/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Edital disponível no site: www.prefazenda.pr.gov.br. Entrega das propostas, a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Mayra Wladimir Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 041/2021 - CPCCR

De 20 de julho de 2021

HOMOLOGA O EDITAL Nº 038/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Bônus: Homologar o Edital nº 038/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 038/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 29 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JULIO CESAR ALBUQUERQUE
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BARRAGAMBO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 06.925.778/0001-41

Ofício nº 163/2021

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2021

À Secretária Municipal de Administração,

Visando a publicidade das ações do Instituto de Previdência encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Município, para que surtam efeito:

Ato de concessão de Aposentadoria nº 307/2021 - Devido sobre a concessão de Aposentadoria para BEATRIZ TEREZINHA FANTIM, matrícula nº 350290, servidor de serviço geral, conforme processo nº 110/2021.

Para publicação desse Ato de Concessão é necessário esperar o Decreto de Concessão que se encontra na Procuradoria Jurídica, para que ambos sejam publicados conjuntamente.

Sendo o que se apresenta, no aguardo da providências, agradecemos.

Atenciosamente,

DIONÁTAN MATOS DOS SANTOS
SEÇÃO OPERACIONAL - FAZPREV

Ata Oficial - Secretária de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

Rua Manoel Cândido Barreto, 1790 (Fazenda) - Bairro Povoado
CEP: 83.235-113 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel: (41) 3627-7258 e-mail: secretaria@fazenda.pr.gov.br

Av. João Cabral, 307 - Bairro Vinte e Nove - CEP: 83.235-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627-0954 - E-mail: receita@fazenda.pr.gov.br - www.fazenda.pr.gov.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Nassib Kassem Hammad



EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Conversão de União Estável em casamento:

1- Faço saber que pretendem **CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO** e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro: **FABIO MEYER SOARES** e **DENISE SAYURI MORIZONO**

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelião Leão
Bd. Ricardo Augusto de Lobo – Oficial
Trav. Nestor da Castro, 271 – CEP 80.020-120 Centro – Curitiba – PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - **BRAHIM EL HADDANE** e **LUCIANE APARECIDA FRAGA VALLE**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Livro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1- **ARTUR SEMSKI RODRIGUES** e **CAROLINA CRISPIM BEZERRA SIMON**
2- **LUAN KOTTY SHIMA** e **SANDY SILVA DE MENEZES LABRE**
3- **SAMUEL SOUZA DO AMARAL** e **DANIELE PEREIRA**
4- **KAUAN CEZARIO CALDINO** e **MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS**
5- **MARCELO HAGEBOCK GUIMARÃES** e **GORGIA REGINA LUCHESE**
6- **ALEXSANDRO NEI CESCONETTO** e **ANDRESSA DE OLIVEIRA PEDROSO**
7- **GUSTAVO FERREIRA FARIAS** e **NATHALY LIMA PEREIRA**

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

A Preserve Coleta, Importação e Exportação do Óleo e Gordura Vegetal LTDA - CNPJ 14.680.611/0001-32, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividades de coleta, transporte, reciclagem, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e re-refino de óleo usado, instalada na Rua João Vitorino, nº 56 - Mauá, Colombo/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

OPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.668/1993 e 10.024/2016, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 15.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, que tem por objeto a aquisição de **serviços para atender as necessidades das Secretarias Municipais e bens desmontados do prédio nº 93/2021**, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DELIC DELMAR RAMOS EIRELI** com sede na Av. Tuparendi, nº 1.460, Glória, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.683.835/0001-63, vencedora do item 09, pelo valor total de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e cinco reais); **E LAZAROTTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320, sala 02, Rosera de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.155/0001-19, vencedora dos itens 07, 13 e 14, pelo valor total de R\$ 24.332,05 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos); **ELAVIA PERANDE DIAS 0731118978**, com sede na Rua Dário, nº 177, Fundero, Parque Residencial Ana Rosa, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.859/0001-25, vencedora dos itens 08 e 10, pelo valor total de R\$ 824,07 (oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, nº 1.741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.004.110/0001-07, vencedora dos itens 01, 11, 12 e 17, pelo valor total de R\$ 30.354,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **PACATO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vachekski, nº 73, sala 01, Jaturuçu, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.424.243/0001-93, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 15 e 16 pelo valor total de R\$ 788.800,48 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos); **VR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Pereira, nº 1.105, Rolito, Marumbi/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-38, vencedora do item 8, pelo valor total de R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais); Valor total homologado e adjudicado: R\$ 847.716,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Páscio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Azevê Zelonka, em 19 de julho de 2021. Josimar Aparecido Knapp Frôes - Prefeito Municipal.

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

O Gusto & Henri Supermercados LTDA - CNPJ 05.593.000/0011-38, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e transportadora de produtos não perigosos, instalada na Rua Cerro Azul, nº 1445 - Paloma, Colombo/PR.

O Gusto & Henri Supermercados LTDA - CNPJ 05.593.000/0011-38, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e transportadora de produtos não perigosos, instalada na Rua Cerro Azul, nº 1445 - Paloma, Colombo/PR.

Sistema Rep

TIPO: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.035/2021 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM AÇO E ALUMÍNIO (BARRAS CHATAS E REDONDAS) PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO WORLDKILLS 2021
DATA DE ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2021 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fcp.org.br/licitacao/html/> E www.licitacoes.com.br

A Preserve Coleta, Importação e Exportação do Óleo e Gordura Vegetal LTDA - CNPJ 14.680.611/0001-32, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividades de coleta, transporte, reciclagem, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e re-refino de óleo usado, a ser implantada na Rua João Vitorino, nº 56 - Mauá, Colombo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.108.508/0001-38 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021
Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, embutidos) para atender as necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega por dia e ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/07/2021 às 08h59 do dia 05/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br *Acesso Identificado

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro-barras.pr.gov.br. Informações: Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3571-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.587.769/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.690-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 03/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMM-NET): até às 08h30min do dia 03/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/08/2021 a partir das 08h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 845.323,55 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Pregoeira: Larissa Osana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

E-mail: licitacao@uniaoenvitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaoenvitoria.pr.gov.br - Links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Local: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> *Acesso Identificado no link - Licitações públicas.

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2021.
Bochir Abbas - Prefeito

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 31/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de licença de uso de software autoCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **TECHNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.748.54/0001-51, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 88.869,82 (Oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2021.
Nassib Kassam Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo nº 11/2021 / Protocolo nº 2539/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e doces, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2015 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2021.
Mayra Wolf de Souza - Pregoeira Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

para atender às unidades básicas de saúde do n. Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada menor preço, foi prorrogado para o dia 22 de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no portal da transparência e no www.bllcompras.com.
Colorado (PR), 19 de Julho
MARCOS JOSE CONSALTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 05 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de Julho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Julho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTE DE MELLO
PREFEITO

113888/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de julho de 2021 até às 08h00min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de agosto de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

114113/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021 / Protocolo nº 25390/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Mayra Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

114014/2021

Flor da Serra do Sul

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório nº. 52/2021

Edital de Tomada de preços nº. 0142021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares para atender ao Programa Estradas rurais Integradas aos Princípios Conservacionista – Estradas da Integração, Convenio 072/2021 - SEAB, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético. Área a ser construída: 19.997,70 m²

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
426622821

Documento emitido em 21/07/2021 08:50:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10979 | 21/07/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

a (e) do edital, passando a ter a seguinte

e capacidade técnica de pessoa Pública ou ente ao objeto que está sendo licitado, no Acervo técnico do Responsável Técnico do

ou declaração(s) em nome da proponente, de direito público ou privado, de execução de, ante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade conforme definido a seguir:”

Descrição Serviço	Quantidade Mínima
Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com pedras Irregulares.	9.998,85 M²

Inserir-se ao item 9.1.3 cláusula (f) com a seguinte descrição:

f) “A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) Indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.”

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalteradas, devido as alterações feitas no edital altera-se a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Agosto de 2021 às 09:00 (nove) horas. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 20 de julho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO

114262/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021- REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 32491/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de projeto “Arena Meu Campinho”, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giug/portais/portaldatransparencia/licitacoes/vfwmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de julho de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

114185/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 11/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 09/2021, de 10/06/2021 foi deserta, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de agosto de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para instalação de estrutura pré moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m², fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão pública para 03 de agosto de 2021 às 09h00min. O Edital de licitação está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão da Transparência de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em, 20 de julho de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.

Data: 22 de julho de 2021 à 16 de agosto de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de habilitação: 17 de agosto às 09:00 (nove) horas.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CP/011/2021-SMOP/OPP

Repetição

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que, após correção do orçamento básico da obra, está promovendo a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 23/08/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 23/08/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 21 de julho de 2021
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo Adm. nº. 111/2021 / Prot. nº 25390/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO PERON, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Florai - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2021 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2021 às 09:00 horas
Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará licitação no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Paranaíba, nº 45, bairro do Porta-BLL (<http://bll.org.br>), na modalidade de pregão eletrônico do tipo Menor Preço, visando a aquisição, por meio da utilização de recurso de tecnologia da Informação INTERNET. Objeto: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetores, destinados, para manutenção dos veículos do Transporte Escolar. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3584 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Parã 86, Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 20 de julho de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo Administrativo nº 333/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas, acessórios e de mão de obra para veículos leves, ônibus, caminhões, vans, ambulâncias e equipamentos pesados, da frota da administração municipal (compreendendo todas as secretarias e autarquias municipais), com o maior percentual de desconto sobre as tabelas AUDATEX e DETO, em atendimento as necessidades da administração pública municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote com maior desconto. Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.009.850,00 (quatro milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021).

Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 21 de julho de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraima. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/08/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 66.703,33 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. -

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 19 de Julho de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 27/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03/08/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 146.201,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e um reais). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. -

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 19 de Julho de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25390/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1701082440011207833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	284.369,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2021	Data Registro	21/07/2021
Data da Abertura das Propostas	02/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)